



**LEI MUNICIPAL Nº 2238/2024**

**Institui como data comemorativa local, o Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança.**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Echaporã, o Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, a ser comemorado no dia 11 de novembro de cada ano, tudo em conformidade com o art. 129, III, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** As comemorações do Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, prestam-se a homenagear os profissionais das mais diversas categorias das forças de segurança que, com observância dos direitos fundamentais e humanos, prestaram relevantes serviços à comunidade echaporense, envolvendo a redução e enfrentamento da violência e criminalidade.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã/SP, 18 de março de 2024.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Auxiliar Administrativo**